

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

Instituído pela Lei 3.047, de 16 de dezembro de 2015, e regulamentado pelo Ato nº 017/2016



EDIÇÃO Nº 982 PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

Sumário:

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA	2
DIRETORIA-GERAL	2
COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE	2
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO.....	2
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL.....	10
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA	12
02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS	12
06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI	13
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI	14
PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS.....	15
PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA	16



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no [link: https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/](https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/) com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA**ATO Nº 061/2020**

Altera o Ato nº 071, de 29 de maio de 2015, que disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça.

A PROCURADORA-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições lhe confere o art. 17, inciso X, da Lei Complementar Estadual nº 51, de 02 de janeiro de 2008, e considerando o teor do E-doc nº 07010337525202081;

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR os §§ 2º e 7º do Artigo 2º do Ato nº 071, de 29 de maio de 2015, que “Disciplina o controle de entrada e saída de pessoas nas dependências da Procuradoria-Geral de Justiça e Promotorias de Justiça”, que passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§2º Quando o acesso de visitantes se der pela entrada principal, deverá apresentar documento de identificação oficial com foto, bem como ter a sua face fotografada digitalmente, para devido cadastro, informando a finalidade da visita e, quando se der pela entrada da garagem, a responsabilidade pela autorização do acesso e cadastro será do membro que o acompanhar, mediante informação ao encarregado pela segurança.

(...)

§7º A recusa à identificação ou à sujeição a qualquer dos procedimentos de segurança impedem o acesso à sede da Procuradoria-Geral de Justiça e às demais unidades do Ministério Público, onde couber.” (NR)

Art. 2º REVOGAM-SE as disposições em contrário.

Art. 3º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO TOCANTINS, em Palmas, 05 de maio de 2020.

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

DIRETORIA-GERAL**EXTRATO DE TERMO ADITIVO**

CONTRATO Nº.: 104/2019

ADITIVO Nº.: 1º Termo Aditivo

PROCESSO Nº.: 19.30.1516.0000481/2019-16

CONTRATANTE: Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins.

CONTRATADA: Sabina Engenharia LTDA

OBJETO: O presente termo aditivo tem como objeto a alteração do prazo de execução previsto no subitem 6.1 do contrato 104/2019.

MODALIDADE: Concorrência, sob o regime de empreitada por preço

unitário, Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

ASSINATURA: 05/05/2020

SIGNATÁRIOS: Contratante: Maria Cotinha Bezerra Pereira

Contratada: Alteliana de Fátima Lopes

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral
P.G.J.

COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE**PORTARIA CPP Nº 03/2020**

O PRESIDENTE DA COMISSÃO PROCESSANTE PERMANENTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, consubstanciadas nos arts. 26 e 102, caput, c/c o 100, parágrafo único, todos do ATO PGJ Nº 020/2017, e art. 198, parágrafo único, da Lei Estadual n. 1.818/2007,

RESOLVE:

I – DESIGNAR o servidor Wellington Gomes Miranda, Analista Ministerial - Ciências Jurídicas, matrícula nº 112512, para atuar como DEFENSOR DATIVO do servidor indiciado R.B.S. Técnico Ministerial, matrícula nº 100310, no Processo Administrativo Disciplinar Sumário 01/2020 (SEI Nº 19.30.1530.0000121/2020-17), instaurado pela Portaria DG Nº 087/2020, publicada no Diário Oficial do Ministério Público do Estado do Tocantins, Edição n. 969/2020, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

II – INTIMAR o Defensor Dativo Wellington Gomes Miranda, para apresentar Defesa Escrita, no prazo de 05 (cinco) dias, a contar de sua intimação, na forma do art. 100, parágrafo único, do ATO PGJ Nº 020/2017, c/c art. 198, parágrafo único, da Lei Estadual n. 1.818/2007.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência.

Publique-se. Cumpra-se

Procuradoria-Geral de Justiça do Estado do Tocantins, Palmas, 06 de maio de 2020.

Divino Humberto de Souza Lima
Presidente da Comissão Processante

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**PAUTA DA 214ª SESSÃO ORDINÁRIA DO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO
ESTADO DO TOCANTINS**

12/05/2020 – 14h

1. Apreciação de Ata;



2. E-doc nº 07010334590202053 – Interessado: Promotor de Justiça Sidney Fiori Júnior. Assunto: Informa sobre regularidade dos serviços da 3ª Promotoria de Justiça Criminal de Palmas, bem como do CAOPIJE (Secretário José Demóstenes de Abreu);
3. E-doc's nº 07010333987202028 e 07010333986202083 - Interessada: Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado do Tocantins. Assunto: Encaminha, para conhecimento, Relatórios de Inspeção da 1ª e 2ª Promotorias de Justiça de Colméia (Corregedor-Geral Marco Antonio Alves Bezerra);
4. Autos SEI/CSMP nº 19.30.1072.0000234/2020-53 – Interessado: Promotor de Justiça Luiz Antônio Francisco Pinto. Assunto: Requer autorização para residir fora da Comarca onde exerce a titularidade (Procuradora-Geral de Justiça Maria Cotinha Bezerra Pereira);
5. E-ext nº 2017.0001507 – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Promoção de Arquivamento do Inquérito Civil Público (Com vista concedida à Conselheira Ana Paula na 213ª Sessão Ordinária);
6. E-doc nº 07010334801202058 – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminha, para ciência, cópia de Portaria de instauração de Procedimento Administrativo nº 2020.0003238 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
7. E-doc nº 07010335328202026 – Interessada: Procuradoria-Geral de Justiça. Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia da decisão de suspensão do Procedimento Preparatório de Inquérito Civil Público nº 2019.0003899 (Secretário José Demóstenes de Abreu);
8. Expedientes informando instauração de Inquéritos Cíveis Públicos:
1. E-doc nº 07010334013202061 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007498 (P.J. de Formoso do Araguaia);
 2. E-doc nº 07010334000202092 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001924 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
 3. E-doc nº 07010333872202033 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002034 (P.J. de Arapoema);
 4. E-doc nº 07010333909202023 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003135 (14ª P.J. de Araguaína);
 5. E-doc nº 07010333906202091 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003158 (14ª P.J. de Araguaína);
 6. E-doc nº 07010333905202045 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003289 (14ª P.J. de Araguaína);
 7. E-doc nº 07010333780202053 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010442 (P.J. de Cristalândia);
 8. E-doc nº 07010333770202018 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007170 (P.J. de Cristalândia);
 9. E-doc nº 07010333755202071 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002013 (P.J. de Paranã);
 10. E-doc nº 07010333752202036 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002012 (P.J. de Paranã);
 11. E-doc nº 07010333747202023 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002011 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
 12. E-doc nº 07010333785202086 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008544 (P.J. de Cristalândia);
 13. E-doc nº 07010333737202098 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006930 (7ª P.J. Gurupi);
 14. E-doc nº 07010333697202084 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001984 (1ª P.J. Miranorte);
 15. E-doc nº 07010333606202019 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000774 (1ª P.J. Miranorte);
 16. E-doc nº 07010333584202089 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001952 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Tocantins);
 17. E-doc nº 07010334132202014 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002061 (2ª P.J. Araguatins);
 18. E-doc nº 07010334129202017 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002060 (2ª P.J. Araguatins);
 19. E-doc nº 07010334125202012 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002059 (2ª P.J. Araguatins);
 20. E-doc nº 07010334142202051 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000775 (1ª P.J. de Miranorte);
 21. E-doc nº 07010334100202019 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000392 (P.J. de Palmeirópolis);
 22. E-doc nº 07010334093202055 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002049 (P.J. de Palmeirópolis);
 23. E-doc nº 07010334083202011 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002048 (P.J. de Palmeirópolis);
 24. E-doc nº 07010334433202048 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002105 (P.J. de Tocantinópolis);
 25. E-doc nº 07010334465202043 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002041 (9ª P.J. da Capital);
 26. E-doc nº 07010334823202018 – Inquérito Civil Público nº 2019.0007089 (P.J. de Arapoema);
 27. E-doc nº 07010334814202027 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002193 (P.J. de Arapoema);
 28. E-doc nº 07010334809202014 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002191 (P.J. de Arapoema);
 29. E-doc nº 07010334803202047 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002190 (2ª P.J. de Dianópolis);
 30. E-doc nº 07010334787202092 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002186 (2ª P.J. de Dianópolis);
 31. E-doc nº 07010334779202046 – Inquérito Civil Público nº 2019.0002887 (14ª P.J. de Araguaína);
 32. E-doc nº 07010334773202079 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002182 (2ª P.J. de Dianópolis);
 33. E-doc nº 07010334765202022 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002171 (2ª P.J. de Dianópolis);
 34. E-doc nº 07010334018202094 – Inquérito Civil Público nº 20180007498 (P.J. de Formoso do Araguaia);
 35. E-doc nº 07010334707202015 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002159 (P.J. de Arraias);
 36. E-doc nº 07010334553202045 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002121 (P.J. de Arapoema);
 37. E-doc nº 07010335210202014 – Inquérito Civil Público nº 2019.0008243 (9ª P.J. da Capital);
 38. E-doc nº 07010335088202061 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006722 (7ª P.J. de Porto Nacional);
 39. E-doc nº 07010335063202066 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000386 (9ª P.J. da Capital);
 40. E-doc nº 07010335058202053 – Inquérito Civil Público nº 2019.0007198 (7ª P.J. de Porto Nacional);
 41. E-doc nº 07010335056202064 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000084 (9ª P.J. da Capital);
 42. E-doc nº 07010335054202075 – Inquérito Civil Público nº 2019.0007201 (7ª P.J. de Porto Nacional);
 43. E-doc nº 07010335053202021 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008398 (9ª P.J. da Capital);
 44. E-doc nº 07010334951202061 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006391 (7ª P.J. de Porto Nacional);
 45. E-doc nº 07010334950202017 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001220 (7ª P.J. de Porto Nacional);
 46. E-doc nº 07010334906202015 – Inquérito Civil Público nº



- 2020.0000969 (2ª P.J. de Dianópolis);
47. E-doc nº 07010334889202016 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002206 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
48. E-doc nº 07010335676202011 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002273 (8ª P.J. de Gurupi);
49. E-doc nº 07010335396202095 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010511 (9ª P.J. da Capital);
50. E-doc nº 07010335394202012 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009766 (9ª P.J. da Capital);
51. E-doc nº 07010335806202014 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000971 (9ª P.J. da Capital);
52. E-doc nº 07010335804202017 – Inquérito Civil Público nº 2020.0003072 (9ª P.J. da Capital);
53. E-doc nº 07010335764202011 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003203 (4ª P.J. de Araguaína);
54. E-doc nº 07010336057202026 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006929 (9ª P.J. da Capital);
55. E-doc nº 07010336052202011 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006721 (7ª P.J. de Porto Nacional);
56. E-doc nº 07010336048202035 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006340 (7ª P.J. de Porto Nacional);
57. E-doc nº 07010336047202091 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002376 (2ª P.J. de Dianópolis);
58. E-doc nº 07010336042202068 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002375 (2ª P.J. de Dianópolis);
59. E-doc nº 07010336038202016 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002374 (2ª P.J. de Dianópolis);
60. E-doc nº 07010336444202062 – Inquérito Civil Público nº 2019.0005212 (9ª P.J. da Capital);
61. E-doc nº 07010336452202017 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006982 (9ª P.J. da Capital);
62. E-doc nº 07010336358202051 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002424 (P.J. de Ponte Alta);
63. E-doc nº 07010336176202089 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001482 (6ª P.J. de Gurupi);
64. E-doc nº 07010336428202071 – Inquérito Civil Público nº 2019.0008180 (9ª P.J. da Capital);
65. E-doc nº 07010336556202013 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000236 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
66. E-doc nº 07010336903202016 – Inquérito Civil Público nº 2020.002514 (4ª P.J. de Porto Nacional);
67. E-doc nº 07010336760202034 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001691 (24ª P.J. da Capital);
68. E-doc nº 07010336758202065 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001670 (24ª P.J. da Capital);
69. E-doc nº 07010336756202076 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000786 (24ª P.J. da Capital);
70. E-doc nº 07010336753202032 – Inquérito Civil Público nº 2018.0009291 (24ª P.J. da Capital);
71. E-doc nº 07010336751202043 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001394 (24ª P.J. da Capital);
72. E-doc nº 07010336740202063 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003795 (24ª P.J. da Capital);
73. E-doc nº 07010336737202041 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006037 (24ª P.J. da Capital);
74. E-doc nº 07010336732202017 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010222 (24ª P.J. da Capital);
75. E-doc nº 07010336721202037 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008638 (24ª P.J. da Capital);
76. E-doc nº 07010250766201817 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007167 (2ª P.J. de Dianópolis);
9. Expedientes comunicando instauração de Procedimentos Preparatórios:
1. E-doc nº 07010334087202014 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007334 (12ª P.J. de Araguaína);
2. E-doc nº 07010334088202042 – Procedimento Preparatório nº 2019.0005036 (12ª P.J. de Araguaína);
3. E-doc nº 07010334085202017 – Procedimento Preparatório nº 2019.0004982 (12ª P.J. de Araguaína);
4. E-doc nº 07010334084202064 – Procedimento Preparatório nº 2019.0004914 (12ª P.J. de Araguaína);
5. E-doc nº 07010334081202021 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007336 (12ª P.J. de Araguaína);
6. E-doc nº 07010334078202015 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007356 (12ª P.J. de Araguaína);
7. E-doc nº 07010333820202067 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007356 (P.J. de Cristalândia);
8. E-doc nº 07010334429202081 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002098 (22ª P.J. da Capital);
9. E-doc nº 07010334394202089 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007537 (14ª P.J. de Araguaína);
10. E-doc nº 07010334853202024 – Procedimento Preparatório nº 2020.0001603 (19ª P.J. da Capital);
11. E-doc nº 07010334717202034 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007190 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
12. E-doc nº 07010334628202098 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002141 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
13. E-doc nº 07010335180202021 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003837 (P.J. de Cristalândia);
14. E-doc nº 07010335178202051 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003829 (P.J. de Cristalândia);
15. E-doc nº 07010335176202061 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003840 (P.J. de Cristalândia);
16. E-doc nº 07010335159202024 – Procedimento Preparatório nº 2019.0004078 (P.J. de Cristalândia);
17. E-doc nº 07010335157202035 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003845 (P.J. de Cristalândia);
18. E-doc nº 07010335182202019 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003842 (P.J. de Cristalândia);
19. E-doc nº 07010335067202044 – Procedimento Preparatório nº 2019.0006854 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
20. E-doc nº 07010335187202041 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003905 (P.J. de Cristalândia);
21. E-doc nº 07010334962202041 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003730 (P.J. de Cristalândia);
22. E-doc nº 07010334939202057 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002214 (22ª P.J. da Capital);
23. E-doc nº 07010334936202013 – Procedimento Preparatório nº 2020.0001399 (22ª P.J. da Capital);
24. E-doc nº 07010334903202073 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000973 (2ª P.J. de Dianópolis);
25. E-doc nº 07010335648202086 – Procedimento Preparatório nº 2020.0001170 (6ª P.J. de Gurupi);
26. E-doc nº 07010335645202042 – Procedimento Preparatório nº 2020.0001297 (6ª P.J. de Gurupi);
27. E-doc nº 07010335491202099 – Procedimento Preparatório nº 2019.0008020 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);



28. E-doc nº 07010335486202086 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002265 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
29. E-doc nº 07010335346202016 – Procedimento Preparatório nº 2019.000667 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
30. E-doc nº 07010335341202085 – Procedimento Preparatório nº 2019.0006771 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
31. E-doc nº 07010334993202019 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007384 (P.J. de Pium);
32. E-doc nº 07010335785202011 – Procedimento Preparatório nº 2019.0006383 (9ª P.J. da Capital);
33. E-doc nº 07010335756202059 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002287 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
34. E-doc nº 07010335752202071 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002286 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
35. E-doc nº 07010336350202093 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002420 (22ª P.J. da Capital);
36. E-doc nº 07010336333202056 – Procedimento Preparatório nº 2020.0002416 (22ª P.J. da Capital);
37. E-doc nº 07010336465202088 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007610 (14ª P.J. de Araguaína);
38. E-doc nº 07010336747202085 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003395 (24ª P.J. da Capital);
39. E-doc nº 07010336745202096 – Procedimento Preparatório nº 2019.0005679 (24ª P.J. da Capital);
40. E-doc nº 07010336743202013 – Procedimento Preparatório nº 2019.0004689 (24ª P.J. da Capital);
10. Expedientes informando instauração de Procedimentos Administrativos:
1. E-doc nº 07010333609202044 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001973 (2ª P.J. de Dianópolis);
2. E-doc nº 07010333565202052 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001966 (2ª P.J. de Dianópolis);
3. E-doc nº 07010333593202071 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001962 (4ª P.J. de Paraíso do Tocantins);
4. E-doc nº 07010334267202081 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002074 (P.J. de Palmeirópolis);
5. E-doc nº 07010333867202021 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002030 (P.J. de Palmeirópolis);
6. E-doc nº 07010333865202031 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002029 (P.J. de Palmeirópolis);
7. E-doc nº 07010334264202046 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002073 (P.J. de Palmeirópolis);
8. E-doc nº 07010334188202079 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002069 (P.J. de Xambioá);
9. E-doc nº 07010334186202081 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002068 (P.J. de Xambioá);
10. E-doc nº 07010334164202011 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002065 (P.J. de Xambioá);
11. E-doc nº 07010334139202036 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002062 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
12. E-doc nº 07010334117202076 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002056 (P.J. de Aurora do Tocantins);
13. E-doc nº 07010334115202087 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002055 (P.J. de Aurora do Tocantins);
14. E-doc nº 07010334113202098 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002054 (P.J. de Aurora do Tocantins);
15. E-doc nº 07010334111202015 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002053 (P.J. de Aurora do Tocantins);
16. E-doc nº 07010334108202085 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002052 (P.J. de Aurora do Tocantins);
17. E-doc nº 07010334034202087 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002004 (5ª P.J. de Araguaína);
18. E-doc nº 07010334032202098 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002044 (P.J. de Paranã);
19. E-doc nº 07010333833202036 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007549 (P.J. de Xambioá);
20. E-doc nº 07010333765202013 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002016 (2ª P.J. de Araguatins);
21. E-doc nº 07010333735202015 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002001 (P.J. de Palmeirópolis);
22. E-doc nº 07010333729202041 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002000 (P.J. de Palmeirópolis);
23. E-doc nº 07010333939202031 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001669 (1ª P.J. de Miranorte);
24. E-doc nº 07010334339202099 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002088 (P.J. de Palmeirópolis);
25. E-doc nº 07010334316202084 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002087 (P.J. de Xambioá);
26. E-doc nº 07010334307202093 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002086 (P.J. de Xambioá);
27. E-doc nº 07010334303202013 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002085 (P.J. de Wanderlândia);
28. E-doc nº 07010334301202016 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002084 (P.J. de Wanderlândia);
29. E-doc nº 07010334297202096 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002083 (P.J. de Wanderlândia);
30. E-doc nº 07010334294202052 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002082 (P.J. de Wanderlândia);
31. E-doc nº 07010334292202063 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002081 (P.J. de Wanderlândia);
32. E-doc nº 07010334357202071 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002090 (Núcleo de Atuação Especial de Combate a Sonegação Fiscal - NAESF);
33. E-doc nº 07010334859202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001035 (6ª P.J. de Gurupi);
34. E-doc nº 07010334836202097 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002197 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
35. E-doc nº 07010334585202041 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002123 (P.J. de Palmeirópolis);
36. E-doc nº 07010334588202084 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002124 (P.J. de Palmeirópolis);
37. E-doc nº 07010334680202044 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002150 (P.J. de Palmeirópolis);
38. E-doc nº 07010334691202024 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002153 (1ª P.J. de Miranorte);
39. E-doc nº 07010334697202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002155 (1ª P.J. de Miranorte);
40. E-doc nº 07010334699202091 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002156 (1ª P.J. de Miranorte);
41. E-doc nº 07010334694202068 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002155 (5ª P.J. de Araguaína);
42. E-doc nº 07010334559202012 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002122 (6ª P.J. de Porto Nacional);
43. E-doc nº 07010335173202028 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002245 (7ª P.J. de Porto Nacional);



44. E-doc nº 07010335164202037 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002245 (5ª P.J. de Araguaína);
45. E-doc nº 07010335083202037 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002233 (P.J. de Palmeirópolis);
46. E-doc nº 07010335081202048 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002232 (P.J. de Palmeirópolis);
47. E-doc nº 07010335065202055 – Procedimento Administrativo nº 2019.0005078 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
48. E-doc nº 07010335048202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002228 (2ª P.J. de Miracema);
49. E-doc nº 07010335045202084 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002227 (2ª P.J. de Miracema);
50. E-doc nº 07010335042202041 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002226 (2ª P.J. de Miracema);
51. E-doc nº 07010334859202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001035 (6ª P.J. de Gurupi);
52. E-doc nº 07010335678202092 – Procedimento Administrativo nº 2019.0003779 (3ª P.J. de Porto Nacional);
53. E-doc nº 07010335666202068 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000218 (2ª P.J. de Dianópolis);
54. E-doc nº 07010335638202041 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001170 (6ª P.J. de Gurupi);
55. E-doc nº 07010335624202027 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002269 (2ª P.J. de Guaraí);
56. E-doc nº 07010335570202016 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001454 (P.J. de Formoso do Araguaia);
57. E-doc nº 07010335520202012 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002268 (2ª P.J. de Miracema);
58. E-doc nº 07010335558202095 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001432 (P.J. de Formoso do Araguaia);
59. E-doc nº 07010335799202034 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002340 (P.J. de Figueirópolis);
60. E-doc nº 07010335768202083 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007290 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
61. E-doc nº 07010335767202039 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007284 (2ª P.J. de Colinas do Tocantins);
62. E-doc nº 07010335736202088 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002282 (2ª P.J. de Miracema);
63. E-doc nº 07010335734202099 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002281 (2ª P.J. de Miracema);
64. E-doc nº 07010335711202084 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002220 (2ª P.J. de Dianópolis);
65. E-doc nº 07010336055202037 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002275 (P.J. de Palmeirópolis);
66. E-doc nº 07010335955202067 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001990 (2ª P.J. de Guaraí);
67. E-doc nº 07010335913202026 – Procedimento Administrativo nº 2020.0005653 (9ª P.J. da Capital);
68. E-doc nº 07010335878202045 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002343 (19ª P.J. da Capital);
69. E-doc nº 07010336164202054 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002393 (6ª P.J. de Porto Nacional);
70. E-doc nº 07010336443202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001064 (P.J. de Palmeirópolis);
71. E-doc nº 07010336528202012 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002444 (2ª P.J. de Miracema);
72. E-doc nº 07010336519202013 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002443 (2ª P.J. de Miracema);
73. E-doc nº 07010336988202024 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001464 (2ª P.J. de Dianópolis);
74. E-doc nº 07010336968202053 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002274 (20ª P.J. da Capital);
75. E-doc nº 07010336939202091 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002519 (P.J. Regional Ambiental do Bico do Papagaio);
76. E-doc nº 07010336978202099 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002522 (P.J. de Palmeirópolis);
77. E-doc nº 07010336851202071 – Procedimento Administrativo nº 2019.0006528 (28ª P.J. da Capital);
78. E-doc nº 07010336686202056 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002494 (P.J. de Palmeirópolis);
79. E-doc nº 07010336653202014 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002480 (P.J. de Xambioá);
80. E-doc nº 07010336630202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002471 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
81. E-doc nº 07010336579202028 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002454 (2ª P.J. de Miracema);
82. E-doc nº 07010336880202031 – Procedimento Administrativo nº 2019.0006702 (P.J. de Novo Acordo);
11. Expedientes comunicando Ajuizamento de Ação Civil Pública – ACP:
1. E-doc nº 07010336066202017 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007749 (7ª P.J. de Porto Nacional);
2. E-doc nº 07010334254202019 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004058 (7ª P.J. de Porto Nacional);
3. E-doc nº 07010334284202017 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000942 (2ª P.J. de Araguatins);
4. E-doc nº 07010334656202013 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007359 (7ª P.J. de Porto Nacional);
5. E-doc nº 07010335427202016 – Procedimento Preparatório nº 003/2016 (P.J. de Figueirópolis);
6. E-doc nº 07010335504202021 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001523 (2ª P.J. de Araguatins);
7. E-doc nº 07010336806202015 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002273 (8ª P.J. de Gurupi);
12. Expedientes informando arquivamento de Procedimentos Extrajudiciais:
1. E-doc nº 07010335458202069 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002155 (5ª P.J. de Araguaína);
2. E-doc nº 07010334159202015 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000259 (2ª P.J. de Miracema);
3. E-doc nº 07010333657202032 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002044 (4ª P.J. de Porto Nacional);
4. E-doc nº 07010333641202021 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001503 (2ª P.J. de Colméia);
5. E-doc nº 07010333877202066 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008932 (2ª P.J. de Dianópolis);
6. E-doc nº 07010334280202039 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000448 (P.J. de Palmeirópolis);
7. E-doc nº 07010334539202041 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001268 (P.J. de Palmeirópolis);
8. E-doc nº 07010334595202086 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003645 (P.J. de Palmeirópolis);
9. E-doc nº 07010335070202068 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000234 (P.J. de Palmeirópolis);
10. E-doc nº 07010335568202021 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007347 (P.J. de Formoso do Araguaia);
11. E-doc nº 07010335236202046 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010275 (2ª P.J. de Colméia);
12. E-doc nº 07010336413202011 – Inquérito Civil Público nº 2020.0000612 (P.J. de Palmeirópolis);



13. E-doc nº 07010336557202068 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001924 (1ª P.J. de Tocantinópolis);
14. E-doc nº 07010336784202093 – Inquérito Civil Público nº 2017.0004004 (P.J. de Xambioá);
15. E-doc nº 07010335096202014 – Procedimento Preparatório nº 2020.0007626 (19ª P.J. da Capital);
16. E-doc nº 07010334202202034 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002056 (4ª P.J. de Porto Nacional);
17. E-doc nº 07010333581202045 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000346 (2ª P.J. de Dianópolis);
18. E-doc nº 07010333575202098 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004120 (2ª P.J. de Dianópolis);
19. E-doc nº 07010333594202014 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007077 (2ª P.J. de Dianópolis);
20. E-doc nº 07010334346202091 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001149 (9ª P.J. de Araguaína);
21. E-doc nº 07010334343202057 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004615 (9ª P.J. de Araguaína);
22. E-doc nº 07010334281202083 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002218 (P.J. de Araguaçu);
23. E-doc nº 07010334719202023 – Procedimento Administrativo nº 2020.000766 (5ª P.J. de Araguaína);
24. E-doc nº 07010334651202082 – Procedimento Administrativo nº 2019.0007355 (7ª P.J. de Porto Nacional);
25. E-doc nº 07010335091202083 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002492 (19ª P.J. da Capital);
26. E-doc nº 07010335086202071 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002774 (P.J. de Palmeirópolis);
27. E-doc nº 07010335073202018 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000321 (P.J. de Palmeirópolis);
28. E-doc nº 07010334955202041 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001007 (27ª P.J. da Capital);
29. E-doc nº 07010334947202011 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001370 (5ª P.J. de Araguaína);
30. E-doc nº 07010334945202012 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000902 (5ª P.J. de Araguaína);
31. E-doc nº 07010335404202011 – Procedimento Administrativo nº 2019.0005110 (P.J. de Palmeirópolis);
32. E-doc nº 07010335385202013 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002729 (4ª P.J. de Porto Nacional);
33. E-doc nº 07010335348202013 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001699 (3ª P.J. de Guaraí);
34. E-doc nº 07010335713202073 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001239 (P.J. de Palmeirópolis);
35. E-doc nº 07010336128202091 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001576 (5ª P.J. de Araguaína);
36. E-doc nº 07010336127202046 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001419 (5ª P.J. de Araguaína);
37. E-doc nº 07010335983202084 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002392 (P.J. de Novo Acordo);
38. E-doc nº 07010335980202041 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002391 (P.J. de Novo Acordo);
39. E-doc nº 07010335978202071 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002390 (P.J. de Novo Acordo);
40. E-doc nº 07010335977202027 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002393 (P.J. de Novo Acordo);
41. E-doc nº 07010335976202082 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002394 (P.J. de Novo Acordo);
42. E-doc nº 07010336134202048 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002028 (P.J. de Novo Acordo);
43. E-doc nº 07010336131202012 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009041 (P.J. de Novo Acordo);
44. E-doc nº 07010336422202019 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000378 (P.J. de Palmeirópolis);
45. E-doc nº 07010336421202058 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001789 (P.J. de Palmeirópolis);
46. E-doc nº 07010336418202034 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000363 (P.J. de Palmeirópolis);
47. E-doc nº 07010336417202091 – Procedimento Administrativo nº 2020.0000364 (P.J. de Palmeirópolis);
48. E-doc nº 07010336415202017 – Procedimento Administrativo nº 2020.0004276 (P.J. de Palmeirópolis);
49. E-doc nº 07010336411202012 – Procedimento Administrativo nº 2019.0005813 (P.J. de Palmeirópolis);
50. E-doc nº 07010336409202043 – Procedimento Administrativo nº 2019.0000969 (P.J. de Palmeirópolis);
51. E-doc nº 07010336407202054 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002775 (P.J. de Palmeirópolis);
52. E-doc nº 07010336370202064 – Procedimento Administrativo nº 2019.0006011 (19ª P.J. da Capital);
53. E-doc nº 07010336364202015 – Procedimento Administrativo nº 2019.0002357 (19ª P.J. da Capital);
54. E-doc nº 07010336337202034 – Procedimento Administrativo nº 002/2018 (2ª P.J. de Dianópolis);
55. E-doc nº 07010336337202034 – Procedimento Administrativo nº 005/2018 (2ª P.J. de Dianópolis);
56. E-doc nº 07010336337202034 – Procedimento Administrativo nº 006/2018 (2ª P.J. de Dianópolis);
57. E-doc nº 07010336271202082 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001730 (P.J. de Xambioá);
58. E-doc nº 07010336266202071 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001172 (P.J. de Xambioá);
59. E-doc nº 07010336506202036 – Procedimento Administrativo nº 2019.0006808 (P.J. de Palmeirópolis);
60. E-doc nº 07010336981202011 – Procedimento Administrativo nº 2019.0004564 (P.J. de Palmeirópolis);
61. E-doc nº 07010336646202012 – Procedimento Administrativo nº 2019.0001185 (P.J. de Xambioá);
62. E-doc nº 07010336636202079 – Procedimento Administrativo nº 2019.0005240 (P.J. de Xambioá);
63. E-doc nº 07010335077202081 – Notícia de Fato nº 2020.0000390 (27ª P.J. da Capital);
64. E-doc nº 07010335075202091 – Notícia de Fato nº 2020.0002006 (27ª P.J. da Capital);
65. E-doc nº 07010336311202096 – Notícia de Fato nº 2019.0005281 (9ª P.J. da Capital);
66. E-doc nº 07010336960202097 – Notícia de Fato nº 2020.0001862 (27ª P.J. da Capital);
67. E-doc nº 07010336955202084 – Notícia de Fato nº 2020.0001861 (27ª P.J. da Capital);
68. E-doc nº 07010336952202041 – Notícia de Fato nº 2020.0001799 (27ª P.J. da Capital);
69. E-doc nº 07010336948202082 – Notícia de Fato nº 2020.0001860 (27ª P.J. da Capital);
70. E-doc nº 07010336697202036 – Notícia de Fato nº 2020.0001615 (27ª P.J. da Capital);
13. Expedientes comunicando prorrogação de prazo para conclusão de Procedimentos Extrajudiciais:
1. E-doc nº 07010334272202092 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008263 (2ª P.J. de Dianópolis);



2. E-doc nº 07010334226202093 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005811 (P.J. de Cristalândia);
3. E-doc nº 07010334225202049 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004717 (P.J. de Cristalândia);
4. E-doc nº 07010334222202013 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004976 (P.J. de Cristalândia);
5. E-doc nº 07010334220202016 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000302 (P.J. de Cristalândia);
6. E-doc nº 07010334219202091 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001964 (P.J. de Cristalândia);
7. E-doc nº 07010334218202047 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005761 (P.J. de Cristalândia);
8. E-doc nº 07010334217202019 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005760 (P.J. de Cristalândia);
9. E-doc nº 07010334255202055 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001846 (P.J. de Cristalândia);
10. E-doc nº 07010334252202011 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000077 (P.J. de Cristalândia);
11. E-doc nº 07010334251202077 – Inquérito Civil Público nº 2018.0004289 (P.J. de Cristalândia);
12. E-doc nº 07010334250202022 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007224 (P.J. de Cristalândia);
13. E-doc nº 07010334249202014 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007223 (P.J. de Cristalândia);
14. E-doc nº 07010334248202053 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007219 (P.J. de Cristalândia);
15. E-doc nº 07010334247202017 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007221 (P.J. de Cristalândia);
16. E-doc nº 07010334246202064 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008431 (P.J. de Cristalândia);
17. E-doc nº 07010334245202011 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007222 (P.J. de Cristalândia);
18. E-doc nº 07010334233202095 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000392 (P.J. de Cristalândia);
19. E-doc nº 07010334230202051 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005376 (P.J. de Cristalândia);
20. E-doc nº 07010334230202051 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005515 (P.J. de Cristalândia);
21. E-doc nº 07010334229202027 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002754 (P.J. de Cristalândia);
22. E-doc nº 07010334229202027 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002754 (P.J. de Cristalândia);
23. E-doc nº 07010334241202031 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005513 (P.J. de Cristalândia);
24. E-doc nº 07010334228202082 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001810 (P.J. de Cristalândia);
25. E-doc nº 07010334227202038 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005764 (P.J. de Cristalândia);
26. E-doc nº 07010334240202097 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001708 (P.J. de Cristalândia);
27. E-doc nº 07010334239202062 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002967 (P.J. de Cristalândia);
28. E-doc nº 07010334237202073 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003865 (P.J. de Cristalândia);
29. E-doc nº 07010334236202029 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005518 (P.J. de Cristalândia);
30. E-doc nº 07010334235202084 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007414 (2ª P.J. de Dianópolis);
31. E-doc nº 07010334234202031 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005765 (P.J. de Cristalândia);
32. E-doc nº 07010334055202019 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005496 (P.J. de Cristalândia);
33. E-doc nº 07010334053202011 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005517 (P.J. de Cristalândia);
34. E-doc nº 07010334051202014 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005578 (P.J. de Cristalândia);
35. E-doc nº 07010334050202071 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005425 (P.J. de Cristalândia);
36. E-doc nº 07010334049202045 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005516 (P.J. de Cristalândia);
37. E-doc nº 07010334048202017 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005567 (P.J. de Cristalândia);
38. E-doc nº 07010334047202056 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005759 (P.J. de Cristalândia);
39. E-doc nº 07010334046202011 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005268 (P.J. de Cristalândia);
40. E-doc nº 07010334045202067 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006647 (P.J. de Cristalândia);
41. E-doc nº 07010334043202078 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001858 (P.J. de Cristalândia);
42. E-doc nº 07010334037202011 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002440 (P.J. de Cristalândia);
43. E-doc nº 07010334035202021 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001856 (P.J. de Cristalândia);
44. E-doc nº 07010334021202016 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005508 (P.J. de Cristalândia);
45. E-doc nº 07010334020202063 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005509 (P.J. de Cristalândia);
46. E-doc nº 07010334011202072 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003946 (P.J. de Cristalândia);
47. E-doc nº 07010334009202011 – Inquérito Civil Público nº 2017.0003940 (P.J. de Cristalândia);
48. E-doc nº 07010334008202059 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002305 (P.J. de Cristalândia);
49. E-doc nº 07010334002202081 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001843 (P.J. de Cristalândia);
50. E-doc nº 07010333831202047 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006939 (2ª P.J. de Dianópolis);
51. E-doc nº 07010333827202089 – Inquérito Civil Público nº 002/2007 (P.J. de Figueirópolis);
52. E-doc nº 07010333827202089 – Inquérito Civil Público nº 001/2009 (P.J. de Figueirópolis);
53. E-doc nº 07010333732202065 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006846 (2ª P.J. de Dianópolis);
54. E-doc nº 07010333724202019 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006852 (2ª P.J. de Dianópolis);
55. E-doc nº 07010333661202017 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008241 (2ª P.J. de Dianópolis);
56. E-doc nº 07010333597202058 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008630 (P.J. de Itacajá);
57. E-doc nº 07010334001202037 – Inquérito Civil Público nº 2018.0000462 (P.J. de Cristalândia);
58. E-doc nº 07010333998202016 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005512 (P.J. de Cristalândia);
59. E-doc nº 07010333994202021 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002467 (P.J. de Cristalândia);
60. E-doc nº 07010333980202014 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001861 (P.J. de Cristalândia);
61. E-doc nº 07010334305202011 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005531 (2ª P.J. de Dianópolis);



62. E-doc nº 07010334289202041 – Inquérito Civil Público nº 2018.0008905 (P.J. de Cristalândia);
63. E-doc nº 07010334448202014 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006799 (1ª P.J. de Arraias);
64. E-doc nº 07010334990202069 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001040 (6ª P.J. de Gurupi);
65. E-doc nº 07010334989202034 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001682 (P.J. de Pium);
66. E-doc nº 07010334988202091 – Inquérito Civil Público nº 2017.0001600 (P.J. de Pium);
67. E-doc nº 07010334981202078 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010002 (P.J. de Pium);
68. E-doc nº 07010334980202023 – Inquérito Civil Público nº 2018.0010001 (P.J. de Pium);
69. E-doc nº 07010334979202015 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006906 (P.J. de Pium);
70. E-doc nº 07010334978202054 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002927 (P.J. de Pium);
71. E-doc nº 07010334977202018 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000745 (P.J. de Pium);
72. E-doc nº 07010334986202017 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002396 (P.J. de Pium);
73. E-doc nº 07010334983202067 – Inquérito Civil Público nº 2018.0005750 (P.J. de Pium);
74. E-doc nº 07010334985202056 – Inquérito Civil Público nº 2018.0006103 (P.J. de Pium);
75. E-doc nº 07010334891202087 – Inquérito Civil Público nº 2018.0007546 (6ª P.J. de Gurupi);
76. E-doc nº 07010334892202021 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000045 (P.J. de Ananás);
77. E-doc nº 07010334958202083 – Inquérito Civil Público nº 2017.0002332 (P.J. de Cristalândia);
78. E-doc nº 07010335463202071 – Inquérito Civil Público nº 2017.0000745 (P.J. de Pium);
79. E-doc nº 07010335437202043 – Inquérito Civil Público nº 002/2016 (P.J. de Figueirópolis);
80. E-doc nº 07010336003202061 – Inquérito Civil Público nº 2019.0007198 (7ª P.J. de Porto Nacional);
81. E-doc nº 07010336468202011 – Inquérito Civil Público nº 2019.0000408 (9ª P.J. da Capital);
82. E-doc nº 07010336847202011 – Inquérito Civil Público nº 2019.0005438 (28ª P.J. da Capital);
83. E-doc nº 07010336846202067 – Inquérito Civil Público nº 2019.0001402 (28ª P.J. da Capital);
84. E-doc nº 07010336845202012 – Inquérito Civil Público nº 2019.0005651 (28ª P.J. da Capital);
85. E-doc nº 07010336844202078 – Inquérito Civil Público nº 2019.0005346 (28ª P.J. da Capital);
86. E-doc nº 07010336843202023 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003180 (28ª P.J. da Capital);
87. E-doc nº 07010336839202065 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006485 (28ª P.J. da Capital);
88. E-doc nº 07010336833202098 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003696 (28ª P.J. da Capital);
89. E-doc nº 07010336831202015 – Inquérito Civil Público nº 2019.0003633 (28ª P.J. da Capital);
90. E-doc nº 07010336829202021 – Inquérito Civil Público nº 2019.0006900 (28ª P.J. da Capital);
91. E-doc nº 07010329569202036 – Procedimento Preparatório nº 2019.0007375 (P.J. Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia);
92. E-doc nº 07010333891202061 – Procedimento Preliminar nº 2018.0007305 (P.J. de Cristalândia);
93. E-doc nº 07010333890202015 – Procedimento Preliminar nº 2018.0007207 (P.J. de Cristalândia);
94. E-doc nº 07010333889202091 – Procedimento Preliminar nº 2018.0005056 (P.J. de Cristalândia);
95. E-doc nº 07010333888202046 – Procedimento Preliminar nº 2018.0004122 (P.J. de Cristalândia);
96. E-doc nº 07010333887202018 – Procedimento Preliminar nº 2018.0005060 (P.J. de Cristalândia);
97. E-doc nº 07010333886202057 – Procedimento Preliminar nº 2018.0007307 (P.J. de Cristalândia);
98. E-doc nº 07010333885202011 – Procedimento Preliminar nº 2018.0004421 (P.J. de Cristalândia);
99. E-doc nº 07010333884202068 – Procedimento Preliminar nº 2018.0006027 (P.J. de Cristalândia);
100. E-doc nº 07010333882202079 – Procedimento Preliminar nº 2018.0006212 (P.J. de Cristalândia);
101. E-doc nº 07010333881202024 – Procedimento Preliminar nº 2018.0007441 (P.J. de Cristalândia);
102. E-doc nº 07010333880202081 – Procedimento Preliminar nº 2017.0002580 (P.J. de Cristalândia);
103. E-doc nº 07010333879202055 – Procedimento Preliminar nº 2017.0001727 (P.J. de Cristalândia);
104. E-doc nº 07010333878202019 – Procedimento Preliminar nº 2017.0003358 (P.J. de Cristalândia);
105. E-doc nº 07010333874202022 – Procedimento Preliminar nº 2017.0003320 (P.J. de Cristalândia);
106. E-doc nº 07010334640202019 – Procedimento Preparatório nº 2019.0000488 (7ª P.J. Porto Nacional);
107. E-doc nº 07010334244202075 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009798 (P.J. de Cristalândia);
108. E-doc nº 07010334243202021 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003376 (P.J. de Cristalândia);
109. E-doc nº 07010334242202086 – Procedimento Administrativo nº 2017.0001017 (P.J. de Cristalândia);
110. E-doc nº 07010334180202011 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005058 (P.J. de Cristalândia);
111. E-doc nº 07010334177202099 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004125 (P.J. de Cristalândia);
112. E-doc nº 07010334176202044 – Procedimento Administrativo nº 2017.0003669 (P.J. de Cristalândia);
113. E-doc nº 07010333837202014 – Procedimento Administrativo nº 2018.0005569 (P.J. de Cristalândia);
114. E-doc nº 07010333842202027 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004578 (P.J. de Cristalândia);
115. E-doc nº 07010333868202075 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004169 (P.J. de Cristalândia);
116. E-doc nº 07010333863202042 – Procedimento Administrativo nº 2017.0000316 (P.J. de Cristalândia);
117. E-doc nº 07010334482202081 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004286 (P.J. de Cristalândia);
118. E-doc nº 07010334481202036 – Procedimento Administrativo nº 2018.0004204 (P.J. de Cristalândia);
119. E-doc nº 07010335188202096 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008717 (P.J. de Cristalândia);
120. E-doc nº 07010334975202011 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008409 (P.J. de Pium);
121. E-doc nº 07010334974202076 – Procedimento Administrativo



nº 2018.0009190 (P.J. de Pium);

122. E-doc nº 07010334973202021 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008433 (P.J. de Pium);

123. E-doc nº 07010334972202087 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008577 (P.J. de Cristalândia);

124. E-doc nº 07010334971202032 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008410 (P.J. de Cristalândia);

125. E-doc nº 07010334970202098 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009145 (P.J. de Cristalândia);

126. E-doc nº 07010334969202063 – Procedimento Administrativo nº 2018.0009248 (P.J. de Cristalândia);

127. E-doc nº 07010334968202019 – Procedimento Administrativo nº 2018.0008549 (P.J. de Cristalândia);

128. E-doc nº 07010334992202058 – Procedimento Administrativo nº 2018.0000393 (P.J. de Cristalândia);

14. Expediente comunicando aditamento de Portaria de Instauração de Procedimento Extrajudicial:

1. E-doc nº 07010336826202096 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002471 (1ª P.J. de Tocantinópolis);

15. Expedientes informando remessa de Procedimento Extrajudicial a outra Promotoria de Justiça:

1. E-doc nº 07010334028202021 – Determina a remessa do Inquérito Civil Público nº 2018.0005377 à Promotoria de Justiça Regional Ambiental da Bacia do Alto e Médio Araguaia (P.J. de Cristalândia);

2. E-doc nº 07010326917202013 – Determina a remessa da Notícia de Fato nº 064/2017 à Promotoria de Justiça de Natalidade (2ª P.J. de Porto Nacional);

16. Expedientes encaminhando, para ciência, Recomendações expedidas em Procedimentos Extrajudiciais:

1. E-doc nº 07010333709202071 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001610 (P.J. de Palmeirópolis);

2. E-doc nº 07010334133202069 – Procedimento Preparatório nº 2019.0003495 (22ª P.J. da Capital);

3. E-doc nº 07010334095202044 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002049 (P.J. de Palmeirópolis);

4. E-doc nº 07010334090202011 – Inquérito Civil Público nº 2020.0002048 (P.J. de Palmeirópolis);

5. E-doc nº 07010333876202011 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002030 (P.J. de Palmeirópolis);

6. E-doc nº 07010333871202099 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002029 (P.J. de Palmeirópolis);

7. E-doc nº 07010333856202041 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001611 (P.J. de Palmeirópolis);

8. E-doc nº 07010333854202051 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001610 (P.J. de Palmeirópolis);

9. E-doc nº 07010333712202094 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001611 (P.J. de Palmeirópolis);

10. E-doc nº 07010333530202013 – Inquérito Civil Público nº 2020.0001841 (P.J. de Palmeirópolis);

11. E-doc nº 07010334577202011 – Procedimento Administrativo nº 2019.0005075 (4ª P.J. de Porto Nacional);

12. E-doc nº 07010334937202068 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001732 (1ª P.J. de Tocantinópolis);

13. E-doc nº 07010335576202077 – Procedimento Administrativo nº 2020.0002268 (2ª P.J. de Miracema);

14. E-doc nº 07010335600202078 – Procedimento Administrativo nº 2020.0001962 (4ª P.J. de Paraíso do Tocantins);

17. E-doc nº 07010334647202014 – Interessada: Promotoria de Justiça de Formoso do Araguaia. Assunto: Comunicar Decisão de Declínio de Atribuição da Notícia de Fato nº 2018.0008418 à

Procuradoria da República no Município de Gurupi (Secretário José Demóstenes de Abreu);

18. E-doc nº 07010334341202068 – Interessada: 4ª Promotoria de Justiça de Paraíso do Tocantins. Assunto: Comunica, arquivamento parcial do Procedimento Administrativo nº 2020.0001962 (Secretário José Demóstenes de Abreu);

19. E-doc nº 07010334467202032 – Interessada: 7ª Promotoria de Justiça de Porto Nacional. Assunto: Encaminha, para ciência, decisão de reconsideração da decisão do evento 9 do Procedimento Administrativo nº 2019.0008819 (Secretário José Demóstenes de Abreu);

20. E-doc nº 07010334487202011 – Interessada: 1ª Promotoria de Justiça de Tocantinópolis. Assunto: Encaminha, para conhecimento, cópia de Acordo de não Persecução Cível expedido no Inquérito Civil Público nº 2020.0002105 (Secretário José Demóstenes de Abreu);

21. Outros assuntos.

PUBLIQUE-SE.

Palmas, 06 de maio de 2020.

Maria Cotinha Bezerra Pereira
Procuradora-Geral de Justiça
Presidente do CSMP/TO

09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1235/2020

Processo: 2019.0005653

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da 9ª Promotoria de Justiça da Capital, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, com fulcro nos artigos 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil, 26, I, da Lei nº 8.625/93, 8º, § 1º, da Lei nº 7.347/85 e 61, I, da Lei Complementar Estadual nº 051/08, e;

CONSIDERANDO que, em data de 04 de setembro de 2019, com espeque no art. 1º, da Resolução CNMP nº 174/2017, foi autuado pelo Ministério Público do Estado do Tocantins, após regular distribuição para a 9ª Promotoria de Justiça da Capital, o Procedimento denominado Notícia de Fato nº 2019.0005653, tendo por escopo apurar a legalidade da nomeação do senhor Roberto Petrucci Junior, para ocupar o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano e Serviços Regionais do Município de Palmas, TO, decorrente da suposta violação ao art. 1º, III, “a”, da Lei Municipal nº 2.036, de 12 de março de 2014, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 2.457, de 8 de janeiro de 2019;

CONSIDERANDO que restou provado, através da expedição de certidão judicial, expedida pelo douto Juízo de Direito da 2ª Vara Criminal da Comarca de Maringá-PR, que em relação ao senhor Roberto Petrucci Júnior, foi prolatada em data de 23 de julho de 2018, sentença condenatória em seu desfavor, condenando-lhe a uma pena de 5 anos e 4 meses de reclusão e 26 dias multas a ser cumprida, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, por infração ao art. 317, caput e § 1º c/c art. 327, § 2º, ambos do Código



Penal (corrupção passiva), nos autos da Ação Penal nº 0007492-78.2017.8.16.0017, sendo que o processado recorreu da sentença condenatória, a qual se encontra atualmente tramitando, em grau de recurso, junto ao Tribunal de Justiça do Estado do Paraná;

CONSIDERANDO que em consulta ao Diário Oficial do Município de Palmas, verificou-se que, em data de 06 de fevereiro de 2018, foi editado pela Prefeita de Palmas, TO, a senhora Cinthia Alves Caetano Ribeiro, o ATO Nº 173 – DSG, publicado à pg. 02 da edição nº 1.934 do Diário Oficial Municipal, veiculado em data de 06 de fevereiro de 2018, tendo por escopo a designação do senhor Roberto Petrucci Júnior, para exercer interina e cumulativamente pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais,

CONSIDERANDO que as diligências preliminares empreendidas pelo Ministério Público do Estado do Tocantins junto ao Portal da Transparência do Município de Palmas, TO, constataram que o senhor Roberto Petrucci Júnior, atualmente, encontra-se ocupando o cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais, conforme se infere do ATO Nº 312 - TSE, publicado na edição nº 2.470, do Diário Oficial Municipal, veiculado em data de 14 de abril de 2020;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 2.036, de 12 de março de 2014, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 2.457, de 8 de janeiro de 2019, que institui a ficha limpa no âmbito do Município de Palmas, Tocantins, estabelece em seu art. 1º, III, “a”, vedação quanto a nomeação para o exercício de cargo em comissão e função de confiança dos detentores de cargo na Administração Pública Direta, Indireta ou Fundacional, os que forem condenados, em decisão transitada em julgado ou proferida por órgão judicial colegiado, desde a condenação até o transcurso do prazo de 8 (oito) anos após o cumprimento da pena, pelos crimes: a) contra a economia popular, a fé pública, a administração pública e o patrimônio público;

CONSIDERANDO que a nomeação/designação do senhor Roberto Petrucci Júnior, para o exercício do cargo de Secretário de Desenvolvimento Urbano, Regularização Fundiária e Serviços Regionais e, caso seja confirmada a sentença penal condenatória, por órgão colegiado, no caso, o Tribunal de Justiça do Estado do Tocantins, pode ocorrer, em tese, violação aos princípios da moralidade e impessoalidade, previstos no art. 37, caput, da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Municipal nº 2.036, de 12 de março de 2014 (Lei da Ficha Limpa);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição da República Federativa do Brasil);

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento dos fatos noticiados, suas causas e eventuais responsabilidades, e que ao Ministério Público do Estado do Tocantins, compete apurar eventual ofensa aos princípios da Administração Pública, insculpidos no caput do art. 37, da Constituição da República Federativa do Brasil, por força do art. 129, III, da Carta Magna;

RESOLVE converter o procedimento denominado Notícia de Fato nº 2019.0005653, em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO – PA, conforme preconiza o art. 8º, IV, da Resolução n.º 174/2017/CNMP, considerando como elementos que subsidiam a medida, o seguinte:

1 – Origem: Documentos obtidos junto ao Diário Oficial - Portal da Transparência do Município de Palmas, TO e certidão do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná.

2. Objeto: acompanhar a tramitação do recurso de Apelação Criminal interposto pelo senhor Roberto Petrucci Júnior, perante o Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, decorrente da Ação Penal nº 0007492-78.2017.8.16.0017, que ensejou na sua condenação a uma pena de 5 anos e 4 meses de reclusão e 26 dias multas, a ser cumprida inicialmente em regime semiaberto, por infração ao art. 317, caput e § 1º c/c art. 327, § 2º, ambos do Código Penal (corrupção passiva), tendo em vista que, a confirmação da sentença condenatória por Órgão Colegiado, pode configurar a a incidência do art. 1º, III, “a”, da Lei Municipal nº 2.036, de 12 de março de 2014, com a redação introduzida pela Lei Municipal nº 2.457, de 8 de janeiro de 2019 (Lei da Ficha Limpa);

3. Diligências:

O presente procedimento será secretariado pelos auxiliares e analistas do Ministério Público lotados na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, que devem desempenhar a função com lisura e presteza. Determino a realização das seguintes diligências:

3.1. ciente-se o E. Conselho Superior do Ministério Público, por intermédio do sistema E-ext, dando-lhe conhecimento acerca da instauração do presente inquérito civil público, conforme determina o art. 12, VI, da Resolução nº 005/2018, do Conselho Superior do Ministério Público;

3.2. expeça-se ofício ao Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral do Município de Palmas, TO, remetendo-lhe cópia da presente portaria de instauração, cientificando-lhe acerca da instauração do presente Procedimento Administrativo;

3.3. determino aos servidores do Ministério Público do Estado do Tocantins lotados na 9ª Promotoria de Justiça da Capital, que a cada 30 (trinta) dias proceda consulta junto ao Portal do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná (<https://www.tjpr.jus.br/>) objetivando acompanhar o recurso de Apelação Criminal interposto pelo senhor Roberto Petrucci Júnior, decorrente da sentença proferida no bojo da Ação Penal nº 0007492-78.2017.8.16.0017, na qual restou condenado a uma pena de 5 anos e 4 meses de reclusão e 26 dias multas a ser cumprida, inicialmente em regime semiaberto, por infração ao art. 317, caput e § 1º c/c art. 327, § 2º, ambos do Código Penal (corrupção passiva), certificando nos autos a respeito do cumprimento da referida diligência;

3.4. após o julgamento pelo Tribunal de Justiça do Estado do Paraná, do recurso de apelação criminal interposto pelo senhor Roberto Petrucci Júnior, fazer conclusão imediata dos presentes autos, para que haja deliberação a respeito das medidas administrativas e/ou judiciais a serem adotadas em relação ao presente procedimento preparatório.

Cumpra-se.

Palmas, TO, data certificada no sistema.

EDSON AZAMBUJA

Promotor de Justiça

PALMAS, 22 de abril de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
EDSON AZAMBUJA
09ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA CAPITAL



05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PP/1376/2020

Processo: 2019.0006378

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça da 5ª Promotoria de Justiça da Comarca de Araguaína-TO, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 129, II, da Constituição da República, que dispõe ser atribuição institucional do Ministério Público zelar pelo efetivo respeito dos Poderes Públicos e dos serviços de relevância pública aos direitos assegurados nesta Constituição, promovendo as medidas necessárias a sua garantia;

Considerando que o Ministério Público é instituição permanente, essencial à função jurisdicional do Estado, incumbindo-lhe a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

Considerando que a defesa do consumidor é direito fundamental do cidadão e dever do Estado, nos termos do artigo 5º, inciso XXXII, da Constituição Federal, o que determina a realização de prestações positivas visando efetivar a proteção dos consumidores com o objetivo de equilibrar as relações de consumo;

Considerando que o direito do consumidor constitui, em síntese, um conjunto de normas destinado ao cumprimento dessa tríplice determinação constitucional: promover a defesa dos consumidores (art. 5º, XXXII, da CF); assegurar a tutela do consumidor como princípio geral da atividade econômica (art. 170, V, da CF); e, por fim, sistematizar esta proteção especial através de uma codificação (art. 48 do ADCT);

Considerando que as normas do Código de Defesa do Consumidor são de ordem pública e interesse social, nos termos do artigo 1º da Lei 8.078/90;

Considerando a notícia de eventuais reclamações registradas pelo Procon, de descumprimento do contrato de prestação de serviços educacionais pela empresa privada de formação educacional "Form Formação Profissional (Silva & Fragoso Ltda)";

Considerando que, até o presente momento, as informações colhidas na Notícia de Fato nº 2019.0006378 apontam a necessidade de realização de outras diligências para apuração do caso, com a adoção de providências extrajudiciais ou judiciais com vistas à resolução da questão.

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Preparatório, com fundamento no art. 60, VI da LC Estadual 51/08, diante do que preceitua o artigo 8º, § 1º da Lei Federal nº 7.347/85, e art. 21 da Resolução nº 005/2018 do Conselho Superior do Ministério Público - TO, com o intuito de apurar eventuais reclamações registradas pelo Procon em relação ao descumprimento de contrato de prestação de serviços educacionais pela empresa "Form Formação Profissional (Silva & Fragoso Ltda)".

Determino, inicialmente, as seguintes providências:

- Registre-se e autue-se a presente Portaria, anotando-se no livro de registro específico;
- Comunique-se a instauração deste Procedimento Preparatório, imediatamente, ao Presidente do Conselho Superior do Ministério Público;
- Oficie-se à empresa Form Formação Profissional (Silva & Fragoso Ltda), CNPJ: 04733915000167, comunicando a instauração deste

Procedimento Preparatório, com envio desta portaria e requisite informações acerca dos descumprimentos dos contratos de prestação de serviços educacionais.

d) Comunique-se à Ouvidoria do Ministério Público;

e) Publique-se a presente portaria no placar desta Promotoria de Justiça e no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins.

f) Na oportunidade indico o Analista Ministerial Bruno Manoel Vieira Borralho, lotado nesta 5ª Promotoria de Justiça, para secretariar o presente feito.

ARAGUAINA, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
LEONARDO GOUVEIA OLHE BLANCK
05ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ARAGUAÍNA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1374/2020

Processo: 2020.0002619

PORTARIA

Inquérito Civil Público

O Ministério Público do Estado do Tocantins, por meio da 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos artigos 129, inciso III, da Constituição Federal; 26, inciso I, da Lei n.º 8.625/93; 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85, dos artigos 10 e 11 da Lei 8.429/92, 61, inciso I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08 e da Resolução 05/2018 do Conselho Superior do Ministério Público do Tocantins;

CONSIDERANDO as informações constantes dos autos notícia de fato nº 33/2018 e ICP/MPF 1.36.002.0001.19/2017-19, narrando suposta irregularidade praticada pelo Município de Dianópolis, através do então gestor Reginaldo Rodrigues de Melo, no ano de 2014, no bojo do Procedimento Licitatório Pregão 01/2014, bem como pela suposta irregularidade na aquisição de combustíveis sem a devida licitação;

CONSIDERANDO que a representação narra que a Prefeitura, Fundo de Assistência Social, da Saúde e da Educação, a partir do Pregão 01/2014, firmaram contratos para contratação da empresa Brasilcard Administradora de cartões Ltda visando o gerenciamento informatizado da frota de veículos. A contratada teria o dever de fornecer os cartões eletrônicos e equipamentos necessários ao controle e monitoramento dos gastos com abastecimento.

CONSIDERANDO que são dois os questionamentos apontados. O primeiro seria a suspeita de que alguns dos contratos seriam pagos com verba do FNDE e do FUNDEB. O segundo seria o fato de que o abastecimento teria de ser realizado nos postos conveniados à contratada, sugerindo, portanto, que a aquisição de combustíveis não se daria por procedimento licitatório (fazendo com que fosse pago o preço da bomba no ato da aquisição), bem como que poderia haver beneficiamento de determinados empresários ligados ao gestor ou à contratada, ao mesmo tempo em que impede a competição por parte



dos demais interessados.

CONSIDERANDO a necessidade de colher maiores elementos para averiguar a possível ocorrência de dano ao erário, bem como eventual prática de ato de improbidade administrativa;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a proteção do patrimônio público e a defesa dos interesses difusos e coletivos (artigo 129, inciso III, da Constituição Federal), dentre os quais se inclui a moralidade e a legalidade administrativa;

RESOLVE:

Instaurar o presente Inquérito Civil Público para apuração do seguinte fato – apurar possível irregularidade na Licitação Pregão 01/2014, do Município de Dianópolis, suposta irregularidade na utilização de verba do FNDE e FUNDEB, bem como possível irregularidade na aquisição de combustível, sem o devido procedimento licitatório, no ano de 2014, tendo como investigado Reginaldo Rodrigues de Melo. O presente procedimento deve ser secretariado por servidor do Ministério Público lotado na 2ª Promotoria de Justiça de Dianópolis-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza.

Determino a realização das seguintes diligências:

- a) Junte-se aos autos, cópia digitalizada do procedimento 033/2016, folhas 1-21; 67-122; 132-136, bem como da decisão exarada na data de hoje. Mantenha-se o procedimento físico integral arquivado no gabinete da 2ª Promotoria para fins de consulta, se necessário;
- b) Oficie-se o Município de Dianópolis, na pessoa do Prefeito Municipal, encaminhando cópia da presente portaria, requisitando que, no prazo de 30 (trinta) dias, preste as seguintes informações e encaminhe os documentos: 1) cópia do Pregão 01/2014; 2) informe se os contratos firmados a partir do referido procedimento licitatório foram prorrogados; 3) se o Município realizou procedimento licitatório para aquisição de combustível no ano de 2014 ou se havia contrato vigente neste período (ainda que firmado em anos anteriores), resultando de procedimento licitatório; 4) em caso afirmativo, encaminhe cópia do procedimento; 5) informe quais postos de combustíveis de Dianópolis eram conveniados com a Brasilcard para o abastecimento dos veículos. Informe-se que os documentos poderão ser encaminhados em meio físico ou eletrônico;
- c) Oficie-se o Presidente do Tribunal de Contas do Estado, com cópia da presente portaria, solicitando que informe, no prazo de 15 dias, os números dos processos de prestação de contas, relativas aos anos de 2014 e 2015, do então Prefeito Município de Dianópolis e do então gestor do Fundo Municipal de Educação, visando possibilitar a consulta no Portal e-contas;
- d) Certifique-se quando findou-se a gestão do ex-prefeito Reginaldo Rodrigues de Melo;
- e) Neste ato faço a comunicação ao Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente inquérito civil público e encaminho cópia da portaria para fins de publicação na imprensa oficial;
- f) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;

DIANOPOLIS, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

LUMA GOMIDES DE SOUZA

02ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DIANÓPOLIS

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1375/2020

Processo: 2020.0002215

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2020.00002215, que contém representação do Sr. Jand Carlos Alves Pugas, relatando omissão do Poder Público Estadual em realizar, com urgência, uma cirurgia de ponte de safena, estando com todos os exames necessários para a realização da mesma. Junta documentos e laudos médicos.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: “A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício”;

CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público Estadual em disponibilizar ao paciente, Jand Carlos Alves Pugas, urgente cirurgia de ponte de safena, conforme relatório médico do SUS.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- a) requirite-se ao Secretário de Estado da Saúde, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação da disponibilização da cirurgia ao paciente em questão, nos termos do laudo médico (prazo de 05 dias);
- b) requirite-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);
- c) afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- d) comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;
- e) notifique-se o representante acerca da instauração do presente;
- f) concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI



PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1377/2020

Processo: 2020.0001827

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, pelo Promotor de Justiça infra firmado, no exercício de suas atribuições previstas no art. 129, II e III, da Constituição Federal, na Lei Complementar 51/2008, e

CONSIDERANDO a Notícia de Fato n. 2020.00001827, que contém representação da Sra. Jucélia Ferreira Pires de Sousa, relatando omissão do Poder Público Estadual em realizar cirurgia de urgência para correção de hérnia incisional em sua mãe, a Sra. MARIA OZALISSE RIBEIRO DOURADO. Junta documentos e laudos médicos.

CONSIDERANDO que, nos termos do artigo 2º, da Lei n. 8080/90: "A Saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as condições indispensáveis ao seu pleno exercício"; CONSIDERANDO que, nos termos do art. 127 da Constituição Federal, é dever do Ministério Público a defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses sociais e individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO que, nos termos da Resolução CNMP n. 174/2017, o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade fim para apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis, tal como se constata;

RESOLVE:

Instaurar Procedimento Administrativo visando apurar a omissão do Poder Público Estadual em disponibilizar à paciente idosa, Sra. MARIA OZALISSE RIBEIRO DOURADO, urgente cirurgia de correção de hérnia incisional, conforme relatório médico do SUS.

Determinar a realização das seguintes diligências:

- requisite-se ao Secretário de Estado da Saúde, com cópia desta portaria e da Notícia de Fato, comprovação da disponibilização da cirurgia ao paciente em questão, nos termos do laudo médico (prazo de 05 dias);
- requisite-se ao Núcleo de Apoio Técnico do Estado – NAT, com cópias da Portaria e da Notícia de Fato para prestar informações (prazo de 05 dias);
- afixe-se cópia da presente portaria no local de costume;
- comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins acerca da instauração do presente, e solicite-se publicação da portaria na Área Operacional de Publicidade de Atos Oficiais do MPTO;
- notifique-se a representante acerca da instauração do presente;
- concluídas as diligências supra, volvam-se os autos conclusos.

Cumpra-se.

GURUPI, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

MARCELO LIMA NUNES

06ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - ICP/1370/2020

Processo: 2019.0007663

Assunto (CNMP): Direito Administrativo e outras matérias de direito público. Ordem Urbanística e Meio Ambiente.

Objeto: "Apurar possíveis ilegalidades no procedimento do NATURATINS que autorizou a possível exploração ambiental, desmate, realocação de reserva legal e intervenção privada em áreas ambientalmente protegidas do Lote 68-B, Loteamento Dueré, Município de Dueré".

Representantes: CAOMA

Representado: Diamante Agrícola S/A

Área de atuação: Meio Ambiente, Falências, Concordatas e Precatórios.

Documento de Origem: Notícia de Fato Eletrônico n.º 2019.0007663 – 7.ª PJG

Data da Conversão: 05/05/2020

Data prevista para finalização: 05/05/2021

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio da Promotora de Justiça signatária, no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 129, III, da Constituição Federal, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93, art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85 e art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 051/08;

CONSIDERANDO que compete ao Ministério Público a defesa dos interesses difusos e coletivos, em especial do meio ambiente e do patrimônio urbanístico (art. 129, III, da Constituição da República Federativa do Brasil e art. 1º, IV, da Lei n.º 7.347/1985 e Lei Complementar Estadual n.º 51, de 02.01.2008, art. 60, inc. VII);

CONSIDERANDO o que dispõem as Resoluções n.º 23/2007 do Conselho Nacional do Ministério Público e n.º 03/2008, do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, que regulamentam a instauração e tramitação do Inquérito Civil (art. 61, I, da Lei Complementar Estadual n.º 51/08, art. 26, I, da Lei n.º 8.625/93 e art. 8º, § 1º, da Lei n.º 7.347/85);

CONSIDERANDO que a Administração Pública deve obedecer aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (artigo 37, caput, da Constituição Federal);

CONSIDERANDO que na Notícia de Fato n.º 2019.0007663, que a existência de irregularidades no Lote 8-B com área de 530,0000 hectares, consistente no desmatamento de 185,5000 hectares de Área de Reserva Legal – ARL;

CONSIDERANDO que o desmatamento foi autorizado pelo Naturatins, Autorização para Exploração Florestal - AEF n.º 10187-2014, permitindo de forma ilegal a modalidade de compensação de reserva legal;

CONSIDERANDO que o Cadastro Ambiental Rural (o CCAR n.º



10188-2014) e a Autorização de Exploração Florestal (AEF nº. 10187-2014) foram expedidos, associando de forma ilegal, imóveis na modalidade compensação de reserva legal para favorecer o empreendedor a ampliar áreas de uso alternativo do solo, contrariando o que dispõe o art. 66, § 9º, do Código Florestal (Lei nº. 12.651/2012);

CONSIDERANDO que as ações dos servidores do Naturatins em aprovar a Cadastro Ambiental Rural (o CCAR nº. 10188-2014) e a Autorização de Exploração Florestal (AEF nº. 10187-2014) e permitir a modalidade de compensação de reserva legal no imóvel objeto deste procedimento pode configurar crimes ambientais previstos nos art. 66 e 67 da Lei nº. 9.605/98;

CONSIDERANDO que há documentos na Notícia de Fato inicial, atestando possíveis danos ambientais no imóvel rural denominado Lote 68-B, Loteamento Dueré, desmatamento ilegal e fraude em procedimentos do NATURATINS, em concurso com servidores públicos, técnicos e proprietário, cuja titularidade era atribuída a Diamante Agrícola S/A, com aproximadamente 530 Ha de área;

CONSIDERANDO que o objeto destes autos difere do apurado no Inquérito Civil Público nº. 013/2017, que ensejou a propositura da ACP nº. 0001572-19.2018.827.2722 e da ação penal nº. 00022218120188272722;

CONSIDERANDO as disposições da Recomendação CGMP nº. 029/2015, sobre a correta utilização da tabela de taxonomia do Conselho Nacional do Ministério Público, especificamente o item 1.31;

RESOLVE:

Converter a Notícia de Fato n.º 2019.0007663 em Inquérito Civil tendo por objeto “apurar ilegalidades no procedimento administrativo do NATURATINS que autorizou a possível exploração ambiental, desmate, realocação de reserva legal e intervenção privada em áreas ambientalmente protegidas da Lote 68-B, Loteamento Dueré, com aproximadamente 530 Ha de área, Município de Dueré/TO, tendo como investigados, Diamante Agrícola S/A, Proprietária; Duffles Pinheiro Fonseca, Responsável Técnico; Cassiano Milhomem da Costa, Servidor Técnico; e Stalin Beze Bucar, ex-Presidente do NATURATINS, à época dos fatos respectivamente”.

Como providências iniciais, determina-se:

1. A baixa dos autos à Secretaria para realização das anotações de praxe;
2. A afixação de cópia da presente Portaria no mural de avisos da Sede das Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, pelo prazo de 30 (trinta) dias;
3. Nomear para secretariar os trabalhos um técnico ministerial ou analista ministerial lotado nas Promotorias de Justiça de Gurupi-TO, que deve desempenhar a função com lisura e presteza;
4. A comunicação, à Presidência do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins-TO, acerca da instauração do presente Inquérito Civil, nos termos do art. 9º, da Resolução CSMP n.º003/2008;
5. Autue-se como Inquérito Civil;

6. oficie-se ao Naturatins para que no prazo de 10 (dez) dias informe se já foi feito a análise dos CARs do Lote 68-B e da Fazenda Relâmpago que são contíguos, os quais devem ser unificados já que pertencem a mesma proprietária.

GURUPI, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico
MARIA JULIANA NAVES DIAS DO CARMO
07ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GURUPI

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIRÓPOLIS

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1378/2020

Processo: 2020.0002622

Converte Notícia de Fato em Procedimento Administrativo e dá outras providências.

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por meio do Promotor de Justiça signatário,

CONSIDERANDO as atribuições previstas na Constituição Federal Brasileira, artigos 127, caput, e 129, incisos III e IX; na Lei Federal n. 8.625/93, artigo 27, caput, incisos I a IV, e seu parágrafo único, c/c artigo 80; na Lei n. 7.347/85, art. 8º, parágrafo primeiro; na Lei Complementar Estadual n. 51/2008 (Lei Orgânica do Ministério Público do Estado do Tocantins) e nos artigos 1º a 4º, da Resolução n. 23 do Conselho Nacional do Ministério Público;

CONSIDERANDO que o Procedimento Administrativo é o instrumento próprio da atividade-fim destinado a apurar fato que enseje a tutela de interesses individuais indisponíveis;

CONSIDERANDO a instauração de Notícia de Fato após recebimento de denúncia anônima pela Ouvidoria do Ministério Público do Estado do Tocantins segundo a qual a adolescente filha de TP, em Palmeirópolis/TO, estaria em situação de risco, consistente em ingestão de bebidas alcoólicas e até mesmo eventual favorecimento à prostituição com a ciência e/ou participação de sua genitora;

CONSIDERANDO o princípio do melhor interesse do adolescente, de sua proteção integral e a necessidade de prestação eficiente, por parte do poder público, de um serviço de saúde gratuito e universal aos que dele necessitem;

RESOLVE

Converter a Notícia de Fato n. 2020.0002622 em PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO, com o objetivo de investigar eventual omissão por parte da genitora TP da adolescente nos cuidados indispensáveis à pessoa em formação, e, se necessário for, propor recomendações, termo de ajustamento de conduta, ou outras medidas cabíveis, inclusive ação civil pública, com o fulcro de solucionar o problema



apontado, com eventual instauração, ainda, de Procedimento Investigatório Criminal ou mesmo de remessa dos autos à Polícia Civil para apuração de eventuais crimes.

O presente procedimento será secretariado pelos servidores lotados na Promotoria de Justiça de Palmeirópolis/TO.

Para tanto, determina:

1. Comunique-se o Conselho Superior do Ministério Público informando a instauração do presente procedimento administrativo;
2. Promova-se a divulgação desta Portaria no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Tocantins;
3. Busque-se o Oficial de Diligências, pelos meios possíveis, o endereço e qualificação completa da mãe e da adolescente, cujos prenomes são apontados na Notícia de Fato, no prazo de 5 (cinco) dias, fazendo, como resposta à diligência, certidão do apurado nos autos, servindo a presente portaria como mandado;
4. Cumpridas as diligências, com ou sem resposta, façam-me conclusos os autos.

PALMEIROPOLIS, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

CÉLEM GUIMARAES GUERRA JUNIOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PALMEIROPOLIS

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA

PORTARIA DE INSTAURAÇÃO - PAD/1373/2020

Processo: 2020.0002616

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO TOCANTINS, por intermédio de seu representante infra-assinado, com esteio nas disposições contidas no art. 127, caput, e art. 129, inciso III da Constituição Federal; Lei Complementar n.º 75/93, Lei Complementar Estadual n. 51/2008, Resolução n.º 003/2008 do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Tocantins, e:

Considerando que a Constituição Federal garante a todos o direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações;

Considerando que o Ministério Público tem como função precípua a defesa dos direitos difusos e coletivos, especialmente o meio ambiente, como garantia de uma existência digna às coletividades locais e supranacionais;

Considerando que o Ministério Público, na Comarca de Figueirópolis/TO, interpôs Ação Civil Pública, autos nº 0000274-46.2014.8.27.2717, ainda no ano de 2014, na tutela ambiental, em especial “implantação de uma política pública de saneamento básico” e “de uma rede de SANEAMENTO BÁSICO (água e esgoto) ADEQUADA PARA TODA POPULAÇÃO DA CIDADE DE FIGUEIRÓPOLIS, responsabilizando-se, além do fornecimento de água potável, pelo tratamento dos efluentes; e que o MUNICÍPIO trabalhe, com devido planejamento em conjunto com a Companhia de Saneamento (SAAE), no sentido de elaboração de infraestrutura (drenagem pluvial; coleta, afastamento e tratamento do esgoto, de toda cidade também por meio da urgente implantação e funcionamento de ESTAÇÕES DE TRATAMENTO DE ESGOTO – ETE, que atendam a demanda da cidade”;

Considerando a necessidade de acompanhar diligências extrajudiciais e outras intervenções administrativas complementares a tutela do objeto da supracitada ação e a instrução do procedimento judicial com a finalidade de garantir a máxima efetividade do processo, assim como a possível resolução extrajudicial da suposta intervenção no meio ambiente;

Considerando, por fim, que cabe ao Ministério Público promover o procedimento administrativo, para acompanhar a efetivação de ações do poder público para garantia de direitos difusos e coletivos;
DECIDE

Instaurar Procedimento Administrativo, com vistas a acompanhar, diligenciar e instruir a Ação Civil Pública nº 0000274-46.2014.8.27.2717 e solicitar as diligências e documentos para a sua adequada instrução;

Ficam, desde já, determinadas as seguintes providências:

- 1) Certifique-se o atual andamento da Ação Civil Pública;
- 2) Junte-se a cópia das principais peças dos autos da ação e documentos técnicos;
- 3) Solicite-se ao Centro de Apoio Operacional de Urbanismo, Habitação e Meio Ambiente – CAOMA apoio institucional para análise das manifestações técnicas apresentadas na ação, após a edição do Relatório de Vistoria nº 000/2014 que subsidiou a petição inicial e possível vistoria técnica;
- 4) Adote-se as providências de praxe.

Após o cumprimento das providências, conclusos.

FORMOSO DO ARAGUAIA, 05 de maio de 2020

Documento assinado por meio eletrônico

FRANCISCO JOSÉ PINHEIRO BRANDES JÚNIOR

PROMOTORIA DE JUSTIÇA REGIONAL AMBIENTAL DA BACIA
DO ALTO E MÉDIO ARAGUAIA



PALMAS-TO, QUARTA-FEIRA, 06 DE MAIO DE 2020

PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA DO TOCANTINS

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Procuradora-Geral de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Subprocurador-Geral de Justiça

CELSIMAR CUSTÓDIO SILVA
Chefe de Gabinete da P.G.J.

PAULO ALEXANDRE RODRIGUES DE SIQUEIRA
Promotor de Justiça Assessor do P.G.J.

CYNTHIA ASSIS DE PAULA
Promotora de Justiça Assessor da P.G.J.

UILITON DA SILVA BORGES
Diretor-Geral

COLÉGIO DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Colégio de Procuradores

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Procuradora de Justiça

VERA NILVA ÁLVARES ROCHA LIRA
Procuradora de Justiça

JOÃO RODRIGUES FILHO
Procurador de Justiça

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Procurador de Justiça

RICARDO VICENTE DA SILVA
Procurador de Justiça

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Procurador de Justiça

JOSÉ MARIA DA SILVA JÚNIOR
Procurador de Justiça

JACQUELINE BORGES SILVA TOMAZ
Procuradora de Justiça

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Procuradora de Justiça

MARCOS LUCIANO BIGNOTTI
Procurador de Justiça

MOACIR CAMARGO DE OLIVEIRA
Procurador de Justiça

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARIA COTINHA BEZERRA PEREIRA
Presidente do Conselho

JOSÉ DEMÓSTENES DE ABREU
Membro - Secretário do Conselho

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Membro

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Membro

JOÃO RODRIGUES FILHO
Membro

CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

MARCO ANTÔNIO ALVES BEZERRA
Corregedor-Geral

JOÃO RODRIGUES FILHO
Corregedor-Geral Substituto

BENEDICTO DE OLIVEIRA GUEDES NETO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

PEDRO EVANDRO DE VICENTE RUFATO
Promotor de Justiça Assessor do Corregedor-Geral

OUIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO

LEILA DA COSTA VILELA MAGALHÃES
Ouvidora

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ANA PAULA REIGOTA FERREIRA CATINI
Coordenador

DIRETORIA DE EXPEDIENTE

Área Operacional de Publicidade dos Atos Oficiais - AOPAO

EMANUELLA SALES SOUSA OLIVEIRA
Diretora



A autenticidade do DOMP/TO pode ser conferida no link: <https://athenas.mpto.mp.br/athenas/docsverify/verify/> com a chave que se encontra no rodapé da página ou pelo Código QR.

Endereço: 202 NORTE, AV. LO 4, CONJ. 1, Lotes 5 e 6, Plano Diretor Norte, CEP 77.006-218, Palmas-TO, Fone: (63) 3216-7604
<https://www.mpto.mp.br/portal/servicos/diario-oficial>